



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITIVO

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
TIMON E A EMPRESA L. B. GOMES, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À
INTERNET, ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, PARA
ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 003/2019, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.022/0001-16, com sede administrativa na Avenida Presidente Medici, nº 1100, Bairro Formosa, Timon - MA, representada neste ato pelo Secretário **José Carlos Fernandes de Assunção**, brasileiro, casado, portador do CPF: 504.636.591-04, residente na Rua 02, casa 11, Q-03, Conjunto Boa Vista, na cidade de Timon (MA), nomeado pela Portaria nº **107/2021-GP**, e, de outro lado a empresa **L B GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, estabelecida na Rua Professor Pires Gayoso, nº 911, Sala 03, Bairro Noivos, Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhor **Lennilberto Batista Gomes**, brasileiro, portador do CPF nº 021.102.463-59, RG nº 50324942, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do contrato nº 01/2019, com as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato.01/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 02/03/2021 ao dia 02/03/2022, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

01

Proc Nº 342/22
Folha Nº 23
Assinatura LBG

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecer inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando aditivo como parte integrante do contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 01/2019.

TIMON/MA, 02 de Fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Carlos Fernandes de Assunção
Contratante


Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

L B GOMES
Lennilberto Batista Gomes
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome Elvino Romão do S.º
CPF 054.586.343-31
RG 2.574.306

Nome Franusca Maria de Aguiar Rê
CPF 428.548.225-15
RG 1.157.344-01

Proc N° 342/22
Folha N° 24
None
Assinatura

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 365, Bairro Centro em Timon – Ma, para sediar o Conselho Municipal de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Deusamar Martins Bringlel

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de invalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da ratificação e do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA 10/02/2021.

CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médice, nº 23000, Bairro Mateuzinho em Timon – Ma, para sediar o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.740,09 (dois mil setecentos e quarenta reais e nove centavos), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de invalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da ratificação e do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA 10/02/2021.

CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Bairro Centro em Timon – Ma, para sediar o anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon (Setor de Cadastro).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.186,73 (dois mil cento e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): José Carlos da Silva

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os atos que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de invalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Fica **convalidado** o ato relativo à publicação da ratificação e

do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon-MA 10/02/2021.

CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto locação de imóvel urbano localizado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 3589, Bairro São Benedito em Timon – Ma, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.360,60 (dois mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), com o vencimento no dia 10 dez do mês subsequente ao mês vencido.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): Katiclene da Silva Lima

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: Segundo Aditivo ao Contrato Nº 01/2019

OBJETO: Prorrogação por 12 Meses de Vigência Contratual no Contrato nº 01/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

CONTRATADA: L B Gomes

VALOR GLOBAL: R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais)

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retificando portaria de férias SAAE, Nº06/2021, publicação no dia 10 Fevereiro de 2021.

Onde lê-se a tabela abaixo:

	NOME DO SERVIDOR	MÊS	ADMISSAO
	NOME DO SERVIDOR	MÊS	ADMISSAO
1	Bartolomeu Facundo de Assunção	mar	01/04/1992
3	Gildomar Martins de Sousa	mar	01/04/2009
5	Luis Pires da Silva	mar	01/04/1992
6	Marise Maria da S. Miranda Cunha	mar	04/02/1985
7	Raimundo Nonato Felix da Silva	mar	08/04/1987

Altera-se para:

	NOME DO SERVIDOR	MÊS	ADMISSAO
1	Gildomar Martins de Sousa	Abril	13/04/2009
2	Luis Pires da Silva	Abril	01/04/1992
3	Bartolomeu Facundo de Assunção	Abril	04/02/1985
4	Raimundo Nonato Felix da Silva	Abril	08/04/1987

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-3/2020-PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2020 – SEMAG

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Teresina) na modalidade coletiva empresarial, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes.

Data de abertura: 05/02/2021.

Horário de abertura: 09h:01min.

Pregoeiro: Lilliane de França Lima.

Adjudicação: 09/02/2021.

Homologação: 10/02/2021.

ITEM:

ITEM	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	contratação de empresa para prestação de	Mês	12	R\$ 98.900,00	R\$ 1.186.800,00

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Timon
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TIMON
PROCESSO: 1221 / 2018
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 003 / 2019
CONTRATO: 01 / 2019
CONTRATADO: L B GOMES
CNPJ CONTRATADO: 10781826000199
DATA ASSINATURA: 01/03/2019
VALOR: R\$ 19.250,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 02/2021

Recibo emitido em 01 de Março de 2021 às 13:14:26 com o número 1614615266179.

São Luis, 01 de Março de 2021